

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Geografia, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Geografia.
- II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e
- III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos para o ensino e aprendizagem;
- II - crítico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;
- III - orientado pela ética, autonomia intelectual e práxis científica na compreensão, aplicação e ensino da Geografia;
- IV - responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;

V - observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento na contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;

VI - hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade;

VII - proativo no processo educativo e na ação docente, considerando as especificidades da ciência geográfica, a interdisciplinaridade, a contextualização e a ética.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;

II - utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;

III - avaliar situações-problema no contexto geográfico, considerando a aquisição, a análise e a interpretação de informações;

IV - analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;

V - reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;

VI - caracterizar e diferenciar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;

VII - analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;

VIII - identificar e compreender os aspectos e os processos biogeográficos, climatológicos, geomorfológicos, pedológicos e hidrográficos que constituem o espaço geográfico;

- IX** - analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;
- X** - contribuir para a construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do saber geográfico;
- XI** - analisar e propor ações de ensino e/ou pesquisa com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;
- XII** - reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;
- XIII** - avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão do processo de ensino e aprendizagem em Geografia;
- XIV** - planejar e desenvolver ações didático-pedagógicas.

Art. 7º A prova do Enade 2020, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I** - Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;
- II** - Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;
- III** - Recursos naturais e questões ambientais;
- IV** - Aspectos geológicos, geomorfológicos e pedológicos;
- V** - Elementos climáticos, hidrográficos e biogeográficos;
- VI** - Dinâmica e evolução da paisagem;
- VII** - Dinâmica populacional e elementos demográficos no Brasil e no mundo;
- VIII** - Saúde, População e Ambiente;
- IX** - Urbanização no Brasil e no mundo;
- X** - Relações campo-cidade;
- XI** - Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;
- XII** - Processos de regionalização e o planejamento regional;
- XIII** - Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;

- XIV** - Geografia econômica e o mundo do trabalho;
- XV** - Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transformação do espaço;
- XVI** - Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;
- XVII** - Geografia histórica e formação territorial do Brasil;
- XVIII** - Estado, movimentos sociais e conflitos;
- XIX** - Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;
- XX** - Alfabetização cartográfica;
- XXI** - Cartografia básica e temática, sensoriamento remoto, geoprocessamento e demais geotecnologias;
- XXII** - Ensino de Geografia nos diferentes contextos socioculturais;
- XXIII** - Tecnologias e linguagens no ensino da Geografia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 45).